



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
03/02/2026



EDITAL PROEXC Nº 2/2026

09 de janeiro de 2026

Processo nº 23117.073808/2025-61

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE EQUIPE DE MULTIPLICADORES PARA ATUAR NO PROGRAMA DE PROMOTORES DE IGUALDADE RACIAL - MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL

RETIFICAÇÃO 02

Fica **EXCLUÍDO** o seguinte item da Retificação 1 (7000384):

5.3.12.1. O prazo para solicitação do Termo de Deferimento da Autodeclaração PPI está descrito no cronograma item 7. Os Termos serão encaminhados por e-mail aos candidatos solicitantes até 24 horas antes do período de encerramento das inscrições. Verifique a caixa de spam, lixo eletrônico ou caixa de entrada do seu e-mail.

ONDE LÊ-SE:

5.3.10. b) "**Autodeclaração PPI** acompanhada do respectivo **Termo de Deferimento** emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UFU."

LEIA-SE:

5.3.10. b) "**ANEXO 5 - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL OU Termo de Deferimento** emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UFU."

ONDE LÊ-SE:

5.3.12. "O(a) candidato(a) somente poderá efetivar a inscrição **quando já estiver de posse do Termo de Deferimento da Autodeclaração PPI**, caso essa forma de comprovação seja utilizada. A ausência do documento implicará **indeferimento automático** da inscrição para vaga destinada às ações afirmativas PPI."

LEIA-SE:

5.3.12. "O(a) candidato(a) poderá efetivar a inscrição **em posse do Termo de Deferimento da Autodeclaração PPI OU do ANEXO 5 - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**, caso essa forma de comprovação seja utilizada. A ausência de um dos documentos implicará **indeferimento automático** da inscrição para vaga destinada às ações afirmativas PPI."

ONDE LÊ-SE:

5.3.13. "Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Pretos(as), Pardos(as) ou Indígenas (PPI) que **não possuírem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI na UFU** deverão encaminhar, para o e-mail indicado neste Edital, a seguinte documentação, de forma complementar:"

LEIA-SE:

5.3.13. "Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Pretos(as), Pardos(as) ou Indígenas (PPI) que **não possuírem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI na UFU** deverão encaminhar, **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, para o e-mail indicado neste Edital, a seguinte documentação, de forma complementar:"

Fica acordado o seguinte **CRONOGRAMA** para o pleito:

Atividade	Período
Divulgação do Edital	12/01/2026 à 06/02/2026
Período de inscrições	12/01/2026 à 17/02/2026
Publicação do resultado parcial	23/02/2026
Recebimento de recursos	24 e 25/02/2026
Publicação do resultado dos recursos e resultado final	27/02/2026

Uberlândia-MG, 03 de fevereiro de 2026

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 7 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 03/02/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **7027924** e o código CRC **3710DDE2**.

Referência: Processo nº 23117.073808/2025-61

SEI nº 7027924